

JUSTIFICATIVA

À Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

Justificamos a solicitação da realização de processo de licitação para futura contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos de pequeno e grande porte, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte-PA.

Base legal, Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços de locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A locação de veículo de pequeno porte se faz necessário, como sobressalente ao veículo próprio desta secretaria, considerando a vasta extensão municipal, e realização de tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de água Azul do Norte, e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

A locação de máquinas pesadas tem a finalidade suprir a demanda, utilizados na limpeza das vias e remoção de entulhos, limpeza de igarapés, manutenção nos depósitos de lixo da sede e vilas (lixões a céu aberto), entre outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

Em virtude do período de seca e estiagem que sempre causam transtornos aos lares e comércios, o Caminhão Pipa, terá por finalidade de molhar as ruas no perímetro urbano e auxílio no combate de fogo no perímetro urbano e rural.

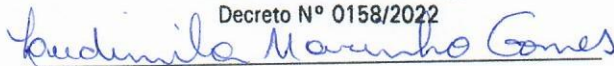
Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades supraditas.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2023.

Ludimila Marinho Gomes

Secretária de Meio Ambiente

Decreto Nº 0158/2022



LUDIMILA MARINHO GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

A realização de processo de licitação para futura contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços de locações no âmbito da esfera municipal e outros.

Justifica-se a locação dos veículos, pois a prefeitura e as secretarias em sua maioria não tem veículos em sua frota oficial para realizar suas atividades meio ou fim, dificultando a realização dos trabalhos desenvolvidos por elas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando este exercício financeiro, sendo a Secretaria responsável por A pretensa aquisição tem por objetivo manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, a fim de dar suporte às tarefas e ações desenvolvidas pela SEMTRAS. Ressalta-se que a Secretaria possui diversos programas e serviços, dentre os quais destacamos: 08 (oito) Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, tais Centros estão vinculados a Proteção Social Básica que oferta serviços, ações, programas e benefícios visando à segurança da acolhida; a segurança social da renda; o convívio familiar, comunitário e social; a autonomia individual, familiar e social; sobrevivência a riscos circunstanciais e ações que busquem a transferência de renda com os serviços socioassistenciais. Nestes equipamentos são ofertados os seguintes serviços: Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo por faixa etária; Programas de transferência de renda; Cadastro Único; Benefícios Eventuais; Serviços de proteção social básica ofertado por equipe volante no território; Busca Ativa e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.

A Política municipal de assistência social, em consonância a instância estadual e federal, respeitando as diretrizes do sistema único da Assistência Social (SUAS) executa as ações estratégicas que se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, visando prestar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social existentes no território municipal, se faz assim, necessário a locação de veículos para o fortalecimento do SUAS, através do





acompanhamento técnico e monitoramento, capacitação, mobilização, identificação, entre outras atividades. Para tanto, o deslocamento se faz necessário ao técnico

O CRAS como unidade pública visando à prestação de serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias em vulnerabilidade e risco social na

perspectiva de oferecer proteção integral às famílias, prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantir o direito à convivência familiar e comunitária e contribuir para o processo de autonomia e da emancipação social da família. Um dos mecanismos de ação do Centro de Referência de Assistência Social é a visita domiciliar, que é caracterizada como uma ação voltada para localizar famílias potenciais usuárias do serviço, previamente identificadas, compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, recursos e vulnerabilidade, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, fortalecer o vínculo da família com o serviço, avaliar as mudanças ocorridas a partir da sua participação no serviço. A visita domiciliar deve se pautar nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade para responder às perguntas específicas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa o acompanhamento das famílias atendidas pelo programa bolsa família, onde as técnicas responsáveis fazem visitas em domicílio para acompanhamento, monitoramento e averiguação de cadastro, onde o veículo solicitado visa facilitar o trabalho das técnicas promovendo melhor eficácia ao programa. A gestão do Cadastro Único realiza ações em todo o território, que devido ao elevado índice de moradores na zona rural, faz-se necessário o deslocamento da equipe de modo a possibilitar equidade ao usuário do SUAS.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

A realização de processo de licitação para futura contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos pela Secretária Municipal de Educação, para o atendimento adequado no prédio sede da secretaria, bem como as escolas da rede de ensino municipal.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços de locações no âmbito da esfera municipal e outros.

Haja vista a necessidade de darmos o suporte necessário aos polos da rede pública municipal, no que diz respeito ao apoio técnico e pedagógico das escolas polos junto às escolas anexas desta municipalidade, em virtude de termos uma extensão territorial vasta, outrossim, informamos que a locação supra requerida, facilitará o acesso e transporte de documentos entre polos e, sobretudo na sede da Secretaria.

Assim a locação de veículos que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária.

Água Azul do Norte-PA, 17 de janeiro de 2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

Secretaria de Administração
Recebido Em: 17/01/2023
Às 11:05 horas
Assinatura



JUSTIFICATIVA

Á Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

Justificamos a solicitação da realização de processo de licitação para futura contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos de pequeno e grande porte, para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Receita, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Finanças.

Base legal, Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços de locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A locação de veículo faz-se necessário para atender as necessidades deste Município, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Água Azul do Norte. Infelizmente, o Município não possui veículos próprios suficientes disponíveis para atender as necessidades do gabinete e das secretarias adjacentes, o que é fato causador de diversos transtornos. Os veículos supracitados, serão utilizados para vários fins, tais como o transporte de servidores, transporte de materiais e equipamentos, realização de viagens aos grandes municípios vizinhos assim como a capital do Estado para atender as demandas de nosso município.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural-SMDR, tem por finalidade básica, coordenar as políticas de desenvolvimento rural e abastecimento do Município, promover a assistência técnica e extensão rural, desenvolver a infraestrutura rural, coordenar pesquisa e planejamento dos setores produtivos rurais, promover programas de incentivo ao empreendedorismo rural, ao cooperativismo e ao associativismo rural.

Considerando em dar apoio às atividades que são realizadas pela SMDR, como a realização de vistoria dos serviços e trafegabilidade dos ramais que são realizados na Zona Rural do Município de Água Azul do Norte, bem como dar apoio no transporte, máquinas e equipamentos para a execução dos serviços acima citados.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, está voltada ao desenvolvimento de atividades meio e atividades fins. Realiza atividades de rotina, com atendimento diário ao público, monitoramento dos espaços público sob a égide desta Secretaria, além de visitas aos locais onde são desenvolvidas as atividades, garantindo um fluxo considerado de deslocamentos diários.



Dispomos ainda de calendário de eventos e ações voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas de juventude, esporte e lazer, cujo principal objetivo é possibilitar a população acesso facilitado a estes serviços. Considerando que a SEMEL não possui veículos próprios e ainda que carecemos de transporte para realização de grande parte das atividades administrativas de caráter interno, bem como, dos eventos e ações de atendimento à população, se faz necessária a locação de um ônibus, de uso eventual, a ser utilizado conforme necessidade da unidade administrativa.

Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades supraditas.

Água Azul do Norte-PA, 17 de Janeiro de 2023.

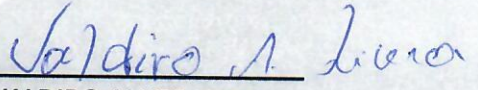

ROMILSON SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete


ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração


ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças


BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural


VALDIRO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



JUSTIFICATIVA

À Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

A realização de processo de licitação para posterior contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços de locações no âmbito da esfera municipal e outros.

considerando o que dispõe a constituição federal em especial o seu art. 196. a saúde direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao cesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação há necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de pacientes.

Atualmente o município vem organizado e estruturando os serviços de saúde, ampliando e consolidando a atenção básica, fortalecendo as atividades de saúde garantindo dessa maneira o devido tratamento aos pacientes, promovendo sua qualidade de vida, uma vez que não possuímos o referido serviços em nosso município, tendo que ser feito entre hospitais de rede pública Municipal e Estadual.

A razão desta solicitação para contratação emergencial justifica-se mediante a urgência de veículos para o transporte de pacientes, sob pena de prejuízos de grande monta à Rede Municipal de Saúde, levando-se em consideração os deslocamentos de pacientes e servidores para realização de serviços inerentes à Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS, Zoonoses, HMJB – Hospital Municipal Julia Barros e Secretaria Municipal de Saúde. Importante ressaltar, que a Administração possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretariam em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

Portanto, a pretensa contratação ampara ainda o deslocamento operacional e administrativo de servidores que são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde atendimentos para fiscalizações, monitoramentos, operações de urgência e emergência, realização de viagens, deslocamentos de equipes e legista de distribuição de medicamentos, correlatos e materiais permanentes, como é o caso da SMS, CAPS, entre outros, e até o apoio às diversas atividades desenvolvidas em prol do bem-estar da população.

Ao fim, a contratação da solução apresentada tem o objetivo para dar suporte aos trabalhos administrativos das coordenações que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos. Tem-se em vista que, está contratação emergencial visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da SMS e suas coordenações, agindo a fim de prevenir riscos a vida dos usuários que fazem os mais diversos tratamentos na Rede Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e, ainda prejuízos aos trabalhos desenvolvidos pelas demais coordenações, sendo estes danoso ao erário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Essa diversidade de atividades implica em uma demanda de veículos adequados, a fim de que estes possam exercer as funções que lhe são inerentes. Devemos ainda, analisar a questão da locação dos veículos em dois pontos básicos e importantes: primeiro ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e por fim visar o bem comum. Assim, podemos constatar que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, e ainda, que as atividades inerentes a locação, como o gerenciamento dos veículos locados, bem como serviços acessórios inerentes, tais com a manutenção dos veículos com eventuais trocas de peças, e ainda, considerando ainda que os itens possuem uma mesma natureza, o serviço contratado será realizado de maneira mais satisfatória por empresa única.

Diante do exposto, considerando a necessidade de deslocamento de servidores para a realização de serviços inerentes a coordenação APS, VIG. EM SAÚDE, HMJB, CAPS e SMS, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de veículos para que haja a continuidade ininterrupta da prestação de serviços à comunidade de maneira eficaz.

Solicito que o setor em questão proceda de maneira inerente a contratação em caráter de urgência a fim de sanar a demanda, se assim julgar correto após a sua apreciação e deliberação.

Reitero que a minha pretensão é colaborar para com o bom andamento desta gestão, coloco-me a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Água Azul do Norte-PA 26 janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2021

Água Azul do Norte - PA